

JUVENTUDES, *JUSTIÇA RACIAL* E DE GÊNERO

CAMINHOS PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE ACESSO E
PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR



OXFAM
Brasil

JUVENTUDES, *JUSTIÇA RACIAL* E DE GÊNERO

**CAMINHOS PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE ACESSO E
PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**

Projeto Gráfico, Diagramação e Ilustrações: May Solimar

Este estudo analisa as desigualdades de gênero e raça no acesso ao ensino superior no Brasil, e tem o objetivo de contribuir com o momento histórico recém-inaugurado, da revisão da Lei de Cotas (Lei 14.723/2023).

O documento traça uma análise que reitera os marcos das ações afirmativas no contexto brasileiro, destaca dados do sucesso das cotas para o enfrentamento das desigualdades, e evidencia recomendações para que o Brasil alcance novos patamares de igualdade e justiça para as pessoas beneficiadas pela Lei de Cotas, principalmente pessoas negras, indígenas e empobrecidas.

**Este documento foi escrito por Bárbara Barboza, e revisado por Maitê Gauto.
Para mais informações ou contato, envie um email para:
barbara.barboza@oxfam.org.br**

“Assim posto, a agenda que Durban impõe vai muito além do debate a respeito das cotas que têm monopolizado e polarizado o debate sobre a questão racial. O debate sobre as cotas no Brasil, embora seja um dos impactos positivos da Conferência de Racismo por pautar o tema racial na sociedade, é reducionista e obscurece a amplitude e diversidade dos temas a serem enfrentados para o combate ao racismo e à discriminação racial no Brasil. O que Durban ressalta e advoga é a necessidade de uma intervenção decisiva nas condições de vida das populações historicamente discriminadas. É o desafio de eliminação do gap histórico que essas populações carregam, problemas para os quais a mera adoção de cotas para o ensino universitário é insuficiente. Precisa-se delas e de muito mais.”

Sueli Carneiro, 2012



A Oxfam Brasil é uma organização da sociedade civil brasileira, sem fins lucrativos e independente, que atua há 10 anos na construção de um Brasil com mais justiça e menos desigualdades. E para que a sociedade seja mais justa, equitativa e solidária, é preciso construir ações focadas na defesa de direitos e ampliação do protagonismo de pessoas negras e juventudes.

Nos últimos 10 anos, as políticas de ação afirmativa têm expandido e renovado as formas de acesso à universidade brasileira, possibilitando que mais pessoas negras e empobrecidas ocupem e usufruam do direito à educação superior, mas isso ainda não é suficiente para resolver o problema da permanência desses jovens na universidade.

Como evidenciado na publicação **Juventudes, Justiça Racial e de Gênero: caminhos para o fortalecimento das políticas de acesso e permanência no ensino superior**, realizada pela Unirio e apoiada pela Oxfam Brasil, a dificuldade hoje não é somente chegar ao ensino universitário, trata-se também de não precisar interromper o curso por motivos financeiros, por dificuldades pedagógicas, emocionais e de adaptação ao meio universitário. É, ainda, poder chegar ao mestrado ou ao doutorado, conseguir uma bolsa de estudos, conseguir defender dissertação e/ou tese. Por fim, é terminar um curso e não conseguir encontrar um trabalho na área, seja por restrições gerais do mercado de trabalho, seja pelo racismo e patriarcado estruturais presentes no mundo do trabalho. De fato, boa parte dos estudantes entrelaça estudo e trabalho e faz grande esforço pessoal para se adaptar ao meio universitário.

Em novembro de 2023 foi sancionada a revisão da Lei de Cotas Lei 14.723/2023. Destaca-se que a nova legislação torna permanente a reserva de vagas nas universidades federais e instituições de ensino técnico de nível médio federais para negros, indígenas, pessoas com deficiência, estudantes de escolas públicas e quilombolas.

O acesso e permanência de estudantes negros e pobres nas universidades é uma pauta protagonizada historicamente pelos movimentos negros por meio da agenda das ações afirmativas. Trata-se de uma luta que inspira e mobiliza muita gente a resgatar o que foi conquistado, por isso é responsabilidade da sociedade civil organizada olhar para essa história, analisá-la e apontar possíveis caminhos para aperfeiçoar as políticas públicas que garantam direitos para a juventude negra.

CONTEXTO

Ações afirmativas, como a política de cotas, resgatam a memória e a justiça para a população negra e indígena, e esboçam uma nova paisagem nas universidades e na sociedade.

O Brasil é um país forjado pela exploração do trabalho, conhecimento e tecnologia da população negra, pelo etnocídio das populações indígenas, extermínio da juventude negra, e discriminação de pessoas com deficiência.

A Lei de Cotas gerou uma transformação dentro e fora das universidades, visto que a renovação curricular, a valorização dos saberes e contribuições de grupos historicamente discriminados passaram a constituir a formação acadêmica, e, conseqüentemente, a enriquecer as formas de pensar e construir a sociedade.



ENTRE O PASSADO E O PRESENTE

O quadro do ensino superior no Brasil ainda revela históricas desigualdades sociais e expressa fortemente o racismo. Contudo, ainda assim, não há como negar certas mudanças no cenário universitário. Segundo informações disponíveis até 1998, em cada 100 alunos de 18 a 24 anos em cursos superiores, 75 pertenciam ao segmento dos 20% mais ricos da população.

Embora vigente há mais de uma década, a Lei de Cotas é resultado de um conjunto de lutas sociais lideradas pelo movimento negro em benefício de toda a população, ocorridas durante décadas antes da sua promulgação, em 2012, e de sua atualização em novembro de 2023.

Em retrospecto, em 2001, em Durban, África do Sul, aconteceu a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas. O Brasil teve a maior delegação da Conferência, composta por pessoas que estruturaram a Lei de Cotas no país, como Sueli Carneiro, Wania Santana, Cida Bento, Hélio Santos, Luiza Bairros e Abdias do Nascimento.

Segundo a historiadora e ativista Wania Sant'Anna, o documento final de Durban, tornou-se um norteador para as políticas públicas contra o racismo e delega aos países signatários, como o Brasil, a adotarem ferramentas concretas contra as desigualdades alicerçadas na raça. Neste documento inaugura-se o termo ações afirmativas, ou ações positivas, como estratégia de promoção do acesso de grupos de indivíduos que são ou podem vir a ser vítimas de discriminação racial no acesso aos direitos básicos, como a educação.

Em 2002, a Universidade Estadual da Bahia (UNEB)¹ e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), foram precursoras na implementação de ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras na graduação e na pós-graduação.

Já no âmbito federal, a Universidade de Brasília (UNB), é vanguardista, adotando as políticas de cotas desde 2004, por meio da proposta de destinar 20% das vagas a estudantes negros, pardos e indígenas.

Num contramovimento, em abril de 2012, o partido Democratas (DEM) entrou com pedido de liminar, que visava a declaração de inconstitucionalidade das cotas por critério racial adotadas pela UnB. Dos muros da universidade para dentro, o cenário era de um verdadeiro tribunal racial, e do outro lideranças do movimento negro enfrentavam o debate com argumentos e dados contextualizados. Em consequência disso, a questão das ações afirmativas nas universidades motivou a necessidade de se debater o tema no Supremo Tribunal Federal (STF).

À medida que a universidade passou a ser mais representativa da sociedade brasileira, as problematizações sobre raça, racismo e democratização da universidade tornaram-se parte do cotidiano de estudantes, professoras, professores, funcionárias e funcionários de diversas instituições de ensino. Em consequência disso, o mito da democracia racial foi retomado, e, mais uma vez, foi preciso que lideranças negras reforçassem o argumento de que enquanto as diferenças de raça e cor continuarem impedindo a ascensão social de pretos, pardos e indígenas ainda é necessário qualificar pesquisas, monitoramento e implementação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento das desigualdades com base em raça.

¹ Ressalta-se que, a UNEB foi novamente precursora de políticas afirmativas ao se abrir para o diálogo dos movimentos sociais, que demandaram da universidade a assunção da multiplicidade de pessoas, grupos, povos, comunidades e modos de vida acometidos pelas desigualdades educacionais oriundas do racismo, do capacitismo, do sexismo, da transfobia. E assim, em 2018, a UNEB aprovou, através da Resolução Nº 1.339/2018, a ampliação das cotas para quilombolas, ciganos, pessoas com deficiências, espectro autista e altas habilidades; travestis e transexuais.

Na mesma medida, é preciso enfrentar a meritocracia, outro mito racista, que prega que as conquistas são obtidas exclusivamente por meio do mérito, sem considerar quaisquer diferenças entre as pessoas. O que o discurso da meritocracia tenta fazer é fortalecer a crença de que a questão central no Brasil se refere somente à classe, sendo assim, brancos pobres seriam atingidos pelas mesmas barreiras de mobilidade social que negros e indígenas pobres, e que dessa forma as cotas deveriam ser aplicadas apenas para pessoas pobres. A intelectual, e ativista, Sueli Carneiro, marcou mais uma vez a história do Brasil, em seu discurso na Audiência Pública sobre a Lei de Cotas, em 2010, quando defendeu a constitucionalidade das cotas e rompeu o mito da meritocracia e da democracia racial com a seguinte arguição:

“Se essa Corte entende que pode haver racismo mesmo não havendo raças. Se essa corte também entende que o racismo está assentado em convicções raciais, que ‘geram discriminação e preconceito segregacionista’. Se todas as evidências empíricas e estudos demonstram o confinamento dos negros nos patamares inferiores da sociedade, e, se a inferioridade social não é inerente ao ser negro posto que raças biológicas não existem, então esta persistente subordinação social, só pode ser fruto do racismo, que como afirma a ementa do referido acordão, repito, gera a discriminação e o preconceito segregacionista. Isto requer, portanto, medidas específicas fundadas na racialidade segregada para romper com os atuais padrões de apartação.

(...)

E num esforço cívico, de tamanha envergadura, as cotas para negros, mais do que uma conquista dos movimentos negros, são parte essencial da expressão da vontade política da sociedade brasileira para corrigir injustiças históricas e contemporâneas que permitem que talentos, capacidades, sonhos e aspirações sejam frustrados por processos de exclusões que comprometem o nosso processo civilizatório.”

Vale destacar que no ano de 2017, as pessoas com deficiência passaram a ter também acesso às cotas, com base na proporcionalidade da população do estado e Distrito Federal.

Em 2020, com a pandemia de COVID-19, diante da gestão negligente do governo de Jair Bolsonaro, e de sua decorrente desarticulação com os estados e municípios, não fosse o empenho da própria comunidade acadêmica, a evasão de estudantes universitários negros e pobres teria sido exorbitante.

“Pela primeira vez, a filha do pedreiro pôde virar engenheira. Pela primeira vez, o filho da empregada doméstica pôde virar doutor. Pela primeira vez, os filhos e filhas de pais que não puderam estudar tiveram a oportunidade de ser o que quisessem, conquistando um diploma e melhorando a sua vida”

Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, novembro de 2023.

Porém, apesar de tantos desafios, no ambiente universitário também há espaço para o nascimento de novos vínculos e pertencimentos a Coletivos e a Grupos de Pesquisa que favorecem processos de desnaturalização da exclusão social, gerando posicionamentos críticos e reações ao racismo, ao machismo e à LGBTQIA+fobia.

VEJA AS MUDANÇAS PREVISTAS NA REVISÃO DA LEI DE COTAS

- Novo critério para o preenchimento das cotas, determinando que os candidatos concorrerão às vagas reservadas pelo programa de cotas, que são 50% do total, apenas se não alcançarem as notas para ingresso às vagas de ampla concorrência. Ou seja, primeiro, as pessoas que se candidatam às cotas disputam às vagas da ampla concorrência. Se a nota não for suficiente para ingressar por meio desta modalidade, passam a concorrer às vagas destinadas aos seus subgrupos (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e alunos da escola pública), a partir da proporção desses grupos na população total da unidade da Federação onde a instituição está localizada, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Isso significa que cotistas terão mais de uma opção para entrar em um curso universitário.
- Inclusão da população quilombola como beneficiária.
- Prioridade para os cotistas no recebimento do auxílio estudantil e a extensão das políticas afirmativas para a pós-graduação.
- Implementação das cotas na pós-graduação strictu sensu (mestrado e doutorado)

AVANÇOS E OBSTÁCULOS EM DADOS

Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que monitora desde 2012 a série histórica das cotas no Brasil, desde 2012, 40.661 estudantes ingressaram no ensino superior da rede federal por ações afirmativas. Em 2022, esse número foi de 108.616 estudantes.

É urgente romper o ciclo de violências vivenciado pela juventude negra. Um dos passos mais importantes para vencer esse obstáculo é, justamente, o fortalecimento das políticas de ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho.



A juventude brasileira e a questão das cotas

Para enfrentar a desigualdade experienciada pela juventude negra, é preciso investir em ações de médio e longo prazo tendo em vista fortalecer o desempenho acadêmico, a inserção no mercado de trabalho, a estrutura de incentivos para que estudantes do ensino médio avancem para o ensino superior.

“Eu acho que é importante atentar realmente para essa diversidade e para essa possibilidade de olhar para a gente mesmo, com olhos não tão eurocêntricos, que encarnam o negro como uma coisa estática, só demarcada pela violência e que precisa de um auxílio, de uma ajuda, de uma salvação. A gente não é isso, nós somos muitas coisas. E nenhuma delas se encontra nesse lugar vitimado.”

Aquiles Coelho Silva, mestrando da UERJ, 2024.

A política de ações afirmativas para acesso ao ensino superior é uma estratégia que se intersecciona com as finalidades do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, no que consiste na superação das desigualdades educacionais e na promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país. E isso só pode ser possível por meio da adoção de políticas de inclusão e assistência estudantil, de modo a reduzir as desigualdades socioeconômicas e étnico-raciais por meio da ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior.

Em 2021, foi publicado, também pelo INEP, um [balanço da Lei de Cotas](#). De forma geral, o estudo evidencia que a política se mostrou satisfatória em seus resultados e promoveu grande inclusão no acesso ao ensino superior público. Porém, alguns pontos sensíveis merecem atenção dos legisladores, de gestores públicos e da sociedade, visando o aprimoramento do sistema de reserva de vagas.



Fonte: Inep, 2022

O número de ingressos na educação superior federal por meio de ações afirmativas aumentou 167% entre 2012 e 2022. A Lei de Cotas estreia com 40.661 alunos que ingressaram em cursos de graduação em virtude das ações afirmativas. Segundo a tabela acima, de 2012 a 2021, mais de 1 milhão de ingressantes da educação superior foram atendidos pela lei. Destaca-se que desde o ano de 2020 a reserva de vagas tem diminuído, muito provavelmente em decorrência dos impactos diretos e indiretos da pandemia de Covid-19.

“A gente não pode olhar só para dentro da universidade. Temos que ter programas de extensão, programas que façam esse “trabalho de base”, que cheguem até o jovem que não está e nem sonha estar na universidade. Temos que conversar sobre acesso com jovens do ensino médio. Abrir horizontes.”

Evelyn Lima, doutoranda da UniRio, 2024.

De uma perspectiva mais detalhada, entre os resultados da Lei de Cotas, tem sido observado um incremento progressivo na participação de egressos do ensino médio público nas universidades públicas.

A primeira conclusão relevante de tal estudo, é que se observou um aumento da participação de todas as populações contempladas pela Lei de Cotas nas instituições federais. O grupo mais beneficiado, entre 2012 e 2016, foi o de indivíduos PPI (pretos, pardos e indígenas) de escolas públicas. Constatou-se, também, um aumento da participação de indivíduos de escolas públicas independentemente da cor ou raça, porém, em proporção inferior àquele observado para os PPI.

Há também um impacto no funcionamento do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), tal sistema oportuniza que cotistas potenciais ingressem pela ampla concorrência. Isso eliminara uma eventual “reprovação injusta”, que é quando a pessoa tem nota para entrar, mas não entra porque as vagas dos cotistas estão todas preenchidas.

Em outra publicação, de 2021, a pesquisadora Anna Venturini evidencia os desafios das cotas na pós-graduação. No artigo [Ação afirmativa em programas de pós-graduação no Brasil: padrões de mudança institucional](#) a autora revela que entre os 4.175 programas de pós-graduação stricto sensu certificados pela CAPES, apenas 730 programas possuem ação afirmativa. Por outro lado, os principais beneficiados por este sistema de reserva de vagas são pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, quilombolas, pessoas transgêneras e refugiadas. Contudo, o estudo sinaliza que enquanto cursos de pós-graduação nas áreas de humanidades tenham tido um aumento significativo no que diz respeito à diversidade do seu corpo discente, carreiras de maior valorização no mercado de trabalho em outras áreas não apresentaram estes resultados na mesma proporção.

Destaca-se na pesquisa publicada pela Unirio a emergência de se olhar para as jovens mães cotistas. Ser mãe cotista, na graduação ou na pós-graduação torna -se um ato de coragem, dado o grau de exigência dos cursos, da pesquisa e da redação de trabalhos, dissertações e teses, muitas mulheres/mães interrompem suas trajetórias educacionais.

É verdade que as dificuldades das mães universitárias remetem à necessidade de mudança cultura e de mentalidade da sociedade brasileira, transformando os papéis sociais atribuídos às mulheres na sociedade. É verdade também que é preciso se perguntar o quanto diferenças de gênero interferem e dificultam carreiras científicas.

Porém, há ações institucionais que podem ser implementadas imediatamente, para atender demandas das mães que chegaram na pós-graduação por meio de políticas públicas de acesso ao ensino superior. Com essa perspectiva, é preciso valorizar o surgimento de coletivos de mães universitárias, que tecem redes de apoio, incentivam o empoderamento feminino e trazem suas demandas específicas para o espaço público. O que se reivindica é que as políticas de cotas, para além do acesso, implementem ações de acolhimento que ofereçam suporte às mulheres na condição de mães e estudantes.

As análises são inequívocas em demonstrar mudanças positivas no perfil discente depois da política de ação, por exemplo o ineditismo histórico de cursos tradicionalmente elitizados como Direito, Engenharia e Medicina hoje terem em seu corpo discente pessoas que, antes da Lei de Cotas, mal frequentavam os corredores dessas faculdades.

Por tudo isso, as cotas são uma das ações promotoras de igualdade socioeconômica e racial mais importantes de história brasileira. Ainda assim, devem ser acompanhadas de outras políticas públicas, fundamentais para o sucesso contínuo da política de cotas para o acesso e permanência de pessoas negras em universidades públicas.

O QUE PRECISA SER MONITORADO NOS PRÓXIMOS 10 ANOS?

Implementação de políticas de permanência estudantil

A revisão da lei de cotas estabeleceu prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social no recebimento de auxílio estudantil. Além disso, reduziu para um salário-mínimo (R\$1.412) a renda per capita familiar máxima do estudante candidato ao ingresso pelas cotas por ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

O Ministério da Educação deverá divulgar, anualmente um relatório com informações sobre o programa especial de acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio, do qual deverão constar, pelo menos, dados sobre o acesso, a permanência e a conclusão das e dos estudantes.

Da mesma forma, após 3 anos da divulgação dos resultados do censo do IBGE, o Poder Executivo deverá adotar metodologia para atualizar anualmente os percentuais de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em relação à população das unidades da Federação, na forma da regulamentação.

Enfrentamento da evasão

Quando pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, estudantes de escolas públicas e quilombolas acessam o ensino superior, a permanência destas não é necessariamente garantida pelo sistema de cotas. O principal fator que pode se tornar um grande obstáculo para a conclusão do curso é a ausência de uma instância que garanta alimentação, transporte, auxílio financeiro, moradia estudantil, creche (para estudantes com filhos e filhas) e ampla oferta de bolsas ou demais oportunidades de trabalho.

As políticas voltadas à permanência dos estudantes nos cursos e o acompanhamento da trajetória após estarem formados são pontos que devem ser aprimorados. A evasão é uma questão grave, por isso, observar o desempenho dos egressos no mercado de trabalho, também é importante.

Cotas na Pós-Graduação

De acordo com o Ministério da Igualdade Racial, até dezembro de 2021, mais da metade dos programas de pós-graduação das universidades públicas tinham algum tipo de ação afirmativa no processo seletivo.

A partir de 2024, as instituições de ensino superior devem promover ações afirmativas para inclusão de negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos programas de pós-graduação de strictu sensu (mestrado e doutorado).

O desafio é que a redação da nova Lei obriga as instituições de ensino superior a promoverem ações afirmativas, sem, no entanto, prever necessariamente a aplicação de cotas. Por um lado, é pertinente reconhecer que cada programa de pós-graduação deva definir a política a ser adotada, e considerar sua flexibilidade na aplicação. Por outro, tal autonomia dada às universidades pode gerar inação ou negligência na aplicabilidade da Lei. Isso significa que ainda existe uma barreira às pessoas negras, indígenas, quilombolas e portadoras de deficiência, que desejem seguir carreira na pós-graduação.

Por isso, é preciso avançar no monitoramento das pessoas cotistas na pós-graduação, e avaliar se os processos seletivos e políticas de bolsas são aplicados em coerência com o que a nova Lei de Cotas sugere.

A universidade é território indígena e quilombola

Todas as políticas que tratam do reconhecimento das comunidades quilombolas e indígenas estão aterradas na luta das próprias lideranças desses povos. Trata-se de um avanço inquestionável que tornou o sonho de centenas de estudantes, realidade.

No entanto, o desafio dessas populações passa pela questão do idioma, dos meios de transporte de suas comunidades às universidades e demais recursos que garantam a permanência, assim como deve-se levar em conta a segurança dessas e desses estudantes em meio à letalidade que ameaça suas comunidades, devido às tensões geradas pelas disputas de território.

Controle de fraudes na autodeclaração

Com a tomada de consciência sobre raça e racismo, no contexto das políticas públicas de ações afirmativas, a sociedade passou a vivenciar novos problemas, como as fraudes na autodeclaração. O aumento de casos envolvendo a classificação racial de pessoas que se inscreveram para o ingresso em universidades, por meio das ações afirmativas destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (grupo também conhecido pela sigla PPI), tem sido progressivo. Infelizmente, a regulamentação do controle de fraudes na autodeclaração ficou de fora da revisão de Lei de Cotas.

A fim de prevenir fraudes, em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) permitiu o uso de dois critérios para controle de fraudes na Lei de Cotas: de autodeclaração ou de classificação feita por comitês de heteroidentificação.

Seguindo os critérios do IBGE, A autodeclaração de raça/cor, é uma ferramenta universal que potencializa a superação do racismo no país. Na esfera pessoal, declarar-se uma pessoa preta, parda, indígena, amarela ou branca pode provocar o questionamento ou tomada de consciência da própria identidade. Já na esfera social, foi por meio desse exercício que o Brasil passou a lidar com sua própria imagem refletida no espelho.

A autodeclaração não deve instrumentalizada e ser usada para reivindicar a ascendência negra com o objetivo de tentar as vagas já reservadas para pretos e pardos, pois a principal barreira social do racismo é praticada exatamente sobre a raça/cor, e não sua ascendência.

É por isso que comitês de heteroidentificação¹ têm sido instituídos nas universidades em todo o território nacional. Os comitês são uma ferramenta de garantia dos critérios estabelecidos pela orientação normativa. O critério da autodeclaração raça/cor é fenotípico, ou seja, considera a textura do cabelo, formato do nariz e boca e tom da pele.

Trata-se de um momento em que o número de fraudes tende a continuar aumentando por causa das inconsistências nas declarações. Contudo, o mal uso de uma política tão eficaz não pode invalidar seu sucesso.

RECOMENDAÇÕES

GOVERNO

- Garantir o monitoramento do acompanhamento das trajetórias de cotistas na graduação e pós-graduação.
- Sancionar a criação de comitês de heteroidentificação na graduação e pós-graduação.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- Criar uma instância para a gestão das ações afirmativas, para a constituição de ações de acompanhamento do sistema de cotas e de permanência estudantil de cotistas, na graduação e pós-graduação, através do fomento a extensão e a pesquisa.
- Criar um comitê de heteroidentificação, com diversidade de gênero, raça e atuação (funcionários, estudantes, professores), para a prevenção de fraudes na aplicabilidade da autodeclaração.

ATIVISTAS

- Pressionar o governo, parlamentares, instituições de Ensino para que cumpram essas recomendações.

¹ Em 2017, a UFRJ foi uma das precursoras na aplicação de comissões de heteroidentificação. Apenas nesse ano de lançamento da iniciativa, foram feitas mais de 3 mil heteroidentificações. Nota-se que as comissões foram formadas por técnicos-administrativos, docentes e alunos, a Comissão de Heteroidentificação é marcada pela diversidade, inclusive em relação a gênero e raça. Desde sua inauguração, além de atuar nos processos de heteroidentificação, ela também oferece cursos de formação sobre questões étnico-raciais, muitas vezes abertos a toda a comunidade universitária interna e externa.

Redes Sociais:

X

x.com/oxfambrasil

Facebook

facebook.com/OxfamBrasil

Instagram

instagram.com/oxfambrasil

YouTube

youtube.com/c/OxfamBrasil

www.oxfam.org



OXFAM

Brasil